

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ
RESOLUÇÃO SENAI CR/CE – Nº 037/ 2017

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

1. Recredenciar a unidade de ensino SENAI Centro de Formação Profissional Waldyr Diogo de Siqueira (WDS), localizado na Av. Francisco Sá, Nº 7221, Barra do Ceará, CEP: 60330-875, Fortaleza - CE, para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade presencial, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.



LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE, em exercício